



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 3.299/2021

Ementa: Institui o Dia Municipal do Vaqueiro no âmbito do Município de Igarassu.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A data será comemorada com atos religiosos, programação cultural, cavalgada e vaquejada.

Art. 2º Fica instituído o Dia Municipal do Vaqueiro, a ser comemorado no dia 29 de agosto, anualmente, tendo em vista que em vários municípios do País a data de 29 de agosto é oficial.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará as comemorações desse dia em todo o território municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 28 de setembro de 2021.

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu